Pesquisa de SARS-CoV-2 em Cadáveres: Experiência da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

SARS-CoV-2 Testing in Cadavers: The Experience of the Southern Portugal Delegation of the National Institute of Forensic Medicine and Forensic Sciences

Palavras-chave: Cadáver; Infecções por Coronavírus; Medicina Legal; SARS-CoV-2

Keywords: Cadaver; Coronavirus Infections; Forensic Medicine; SARS-CoV-2

Caro Editor.

Volvidos seis meses desde o primeiro caso de CO-VID-19 em Portugal, é altura para refletir sobre as alterações que a pandemia condicionou nos serviços médico-legais, atendendo, em particular, à Delegação Sul (DS) do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), em Lisboa.

Impunha-se redefinir as regras de manuseio dos cadáveres, desde a entrada nos serviços médico-legais à entrega às famílias, garantindo a segurança dos intervenientes, sem prejuízo da qualidade da investigação forense.¹

O plano de contingência criado pelo INMLCF expôs as medidas a instituir.² Foram reforçados os equipamentos de proteção individual, e precocemente se percebeu a necessidade de testar os cadáveres previamente à realização de autópsia médico-legal (AML) como garantia de quebra de cadeias de transmissão. Conforme recomendado pela Norma 002/2020 da Direção Geral da Saúde a testagem foi realizada através de medida limite de dispensa de AML.¹

Assim, em março de 2020 o INMLCF tornou obrigatória a realização do teste para pesquisa do SARS-CoV-2 a

todos os cadáveres com ordem de AML.

Nos primeiros meses, a DS-INMLCF dependeu do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) para a realização dos testes. Todavia, por forma a suprir o atraso na obtenção dos resultados, foi criado o Laboratório de Virologia Forense e Infeções Emergentes na DS-INMLCF, o que resultou numa expressiva melhoria da rapidez dos resultados, cuja disponibilização nunca excede, atualmente, as 24 horas. Este novo Laboratório foi aprovado pelo INSA e incluído na rede portuguesa de laboratórios de diagnóstico da COVID-19.3

Entre março e agosto de 2020 entraram na DS-INMLCF 663 cadáveres, foram realizadas 337 AML (50,82%) e efetuados 204 testes. Os cadáveres provenientes de hospitais, com teste já efetuado, justificam a diferença entre o número de AML e o total de colheitas efetuadas.

Foram encontrados oito casos positivos (4%) para a COVID-19. Registaram-se comorbilidades associadas a maior risco de doença grave^{4,5} em três casos, e quatro apresentavam sintomas da doença. A morte foi de causa natural em 75% dos casos, e violenta (por suicídio) em 25% dos casos. A AML foi dispensada na totalidade dos casos, sendo apenas realizado exame do hábito externo (observação da superfície do cadáver, sem proceder à sua abertura ou colheita de tecidos), por forma a garantir a segurança dos profissionais intervenientes.

São necessários novos estudos médico-legais, primordialmente os relativos ao risco de transmissibilidade dos cadáveres, para assegurar, com segurança - e num futuro próximo - a realização de AML aos cadáveres positivos para o SARS-CoV-2.

REFERÊNCIAS

- Direção Geral da Saúde. COVID-19: Procedimentos post mortem. Norma nº 002/2020 de 16/03/2020, atualizada em 03/07/2020. [acedido 2020 out 17]. Disponível em: https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0022020-de-16032020-pdf. aspx.
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Plano de contingência para a COVID-19 do INMLCF, IP. [consultado 2020 Out 17]. Disponível em: https://justica.gov.pt/Portals/0/ Organismos/INMLCF/Plano%20de%20contingência%20INMLCF. pdf?ver=2020-03-10-124618-700.
- 3. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. Rede portuguesa
- de laboratórios de diagnóstico da COVID-19. [consultado 2020 out 17]. Disponível em: http://www.insa.min-saude.pt/wpcontent/uploads/2020/10/DiagnosticoSARS-CoV-2_Laboratorios.pdf.
- Serviço Nacional de Saúde. Temas da saúde Grupos de risco. [consultado 2020 out 17]. Disponível em: https://www.sns24.gov.pt/ tema/doencas-infecciosas/covid-19/grupos-de-risco/#sec-0.
- Direcção Geral da Saúde. COVID-19: Fase de Mitigação. Orientação nº 009/2020 de 11/03/2020, atualizada a 23/07/2020. [consultado 2020 out 17]. Disponível em: https://www.dgs.pt/normas-orientacoese-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-009a2020-de-07092020-pdf.aspx.

Diana LOGRADO⊠¹, Ana Rita INÁCIO¹², António AMORIM¹³, Carlos dos SANTOS¹², Eugénia CUNHA¹⁴

- 1. Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Delegação do Sul. Lisboa. Portugal
- 2. Faculdade de Medicina. Universidade de Lisboa. Lisboa. Portugal.
- 3. Faculdade de Ciências. Universidade de Lisboa. Lisboa. Portugal
- 4. Centro de Ecologia Funcional. Departamento de Ciências da Vida. Universidade de Coimbra. Coimbra. Portugal. Autor correspondente: Diana Logrado. diana.c.logrado@inmlcf.mj.pt

Recebido: 02 de novembro de 2020 - Aceite: 05 de novembro de 2020 | Copyright © Ordem dos Médicos 2020 https://doi.org/10.20344/amp.15216

